|  |  |
| --- | --- |
|  | **R E Q U E R I M E N T O****SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO** |
| Nome do Requerente ou Razão SocialCNPJ/CPF I. E. ou I. M. Endereço(rua, bairro, distrito, município, UF e CEP)Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)tendo como representante(nome do representante legal)CPF Telefone e-mail Vem requerer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ - SEMAFaixa Marginal de Proteção - FMP Autorização para intervenção na FMP¹ Cota de Arrasamento²Para o endereço:(rua, bairro, distrito, município, UF e CEP) |

|  |
| --- |
| **QUADRO 1 - DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER ANEXADA** |
| PESSOA FÍSICACPF do Requerente Identidade do RequerenteIdentidade e CPF do Representante Legal Procuração com firma reconhecidaXerox da escritura com certidão de RGIPlanta de situação do imóvel aprovada pela Prefeitura Certidão de zoneamento municipal³Base cartográfica 1:2.0004 | PESSOA JURÍDICA CNPJContrato Social com as últimas alteraçõesIdentidade e CPF do Representante Legal Procuração com firma reconhecidaXerox da escritura com certidão de RGIPlanta de situação do imóvel aprovada pela Prefeitura Certidão de zoneamento municipal³Base cartográfica 1:2.0004 |
| **QUADRO 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** |
| 1. **Para as atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, informar:**

Licença Ambiental? Sim Não Qual? LP LI LO LAS LPI LIO LAR LORNº do Processo: Nº do Documento ou protocolo: Data Órgão Emissor: 1. **Existe auto de infração, constatação ou notificação?** Sim Não **Especificar o Nº: c Na existência de processo de Outorga ou de Uso Insignificante, informar:**

Nº do Processo: Nº do Documento: Data **d Na existência de processo de Autorização de Perfuração de Poços Tubulares, informar:**Nº do Processo: Nº do Documento: Data |

**QUADRO 3 - OBSERVAÇÕES**

1- As solicitações de intervenção na FMP, só serão concedidas para os casos em que se aplicarem as disposições da Lei Federal 12.651/2012.

1. Para o caso de intervenção na FMP, apresentar inexistência de alternativa técnico-locacional.
2. Para as solicitações de cota de arrasamento, deverão ser apresentadas seções topobatimétricas, conforme orientações a serem fornecidas pela área técnica.
3. Não poderá ser feita apenas solicitação de cota de arrasamento.
4. A certidão de zoneamento deverá ser emitida pelo município declarando conformidade das atividades e empreendimentos pretendidos ao uso e ocupação do solo.
5. Caso não haja planta oficial do Estado em escala apropriada será solicitado do requerente levantamento topográfico plani- altimétrico cadastral da área, em escala de no mínimo 1:2.000, com coordenadas oficiais e RN da FIBGE.

Declaro conhecer a Legislação Federal e Estadual sobre recursos hídricos e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me as penas da Lei.

 , de de

Assinatura do Requerente ou do Representante Legal

Imprimir